



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTARÉM

PROPOSTA

Assunto: Alterações ao Compromisso

No seguimento das recomendações oriundas da Direção-Geral da Segurança Social, procedemos aos necessários ajustamentos do conteúdo dos artigos 4.º, 19.º, 22.º, 30.º, 31.º e 47.º do Compromisso da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santarém.

Simultaneamente, aperfeiçoámos o n.º 2 do artigo 5.º, aditámos o n.º 19 ao artigo 35.º e actualizámos o teor da alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º.

Santarém, Santa Casa da Misericórdia de Santarém, aos 20 de Agosto de 2024.

  
O Provedor,  
Doutor José Miguel Correia Noras

  
A Directora Jurídica,  
Madalena Barreiros Henriques da Silva

**DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA MESA ADMINISTRATIVA DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

**Ponto 8. IPSS/ Registo de alteração de estatutos/ Compromisso.**-----

-----No seguimento das sugestões oriundas da Direção-Geral da Segurança Social, visando o aperfeiçoamento do Compromisso da SCMS, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelos senhores Provedor e Diretora Jurídica, a qual a seguir se transcreve e deverá ser remetida à Mesa da Assembleia Geral:-----

-----« No seguimento das recomendações oriundas da Direção-Geral da Segurança Social, procedemos aos necessários ajustamentos do conteúdo dos artigos 4.º, 19.º, 22.º, 30.º, 31.º e 47.º do Compromisso da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santarém.

Simultaneamente, aperfeiçoámos o n.º 2 do artigo 5.º, aditámos o n.º 19 ao artigo 35.º e actualizámos o teor da alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º. »-----

-----Após aprovação em sessão extraordinária da Assembleia Geral, torna-se necessário submeter o novo Compromisso a homologação, por decreto, de Sua Excelência Reverendíssima o Bispo de Santarém.-----

